



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Campus Cáceres
Departamento de Administração e Planejamento

DESPACHO Nº 21/2026 - CAS-DAP/CAS-DG/CCAC/RTR/IFMT

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA, ANÁLISE DE HABILITAÇÃO E ENCAMINHAMENTO PARA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: [23191.001102.2026-95](#)

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 55/2026

Fundamento legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021

Objeto: Contratação emergencial de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial, com dedicação exclusiva de mão de obra, para o IFMT Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo, pelo prazo de até 6 (seis) meses ou até a assinatura do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 26/2026, o que ocorrer primeiro, com cláusula resolutiva.

I – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HISTÓRICO DA SESSÃO

Visando à seleção da proposta mais vantajosa e compatível com as condições de mercado, formalizou-se a solicitação de propostas por meio do Ofício nº 15/2026 – CAS/DAP/CASDG/CCAC/RTR/IFMT, enviado por e-mail em 30/09/2026 a três empresas, com prazo de resposta até as 12h de 02/10/2026 e validade mínima de 90 dias. O valor estimado pela Administração para a contratação foi de R\$ 495.402,75 (quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e dois reais e setenta e cinco centavos), correspondente a R\$ 82.567,12 mensais por 6 meses, conforme a Planilha de Custos e Formação de Preços (CCT MT000140/2026) e o Termo de Referência nº 17/2026.

Justifica-se a presente contratação sob o rito emergencial, tendo em vista o encerramento, em 03/10/2026, da vigência do Contrato nº 18/2022 (WS Serviços Terceirizados Ltda.), sem possibilidade de prorrogação, aliado à inviabilidade de conclusão do Pregão Eletrônico nº 26/2026 (Processo nº 23191.000444.2025-15) em tempo hábil: a sessão pública foi remarcada para 09/10/2026, em razão de impugnações acolhidas, com assinatura do contrato prevista para cerca de dezembro/2026. Soma-se a vedação de nova contratação emergencial da atual contratada, conforme orientação da Procuradoria Federal à luz da ADI nº 6.890. Desse modo, o procedimento encontra-se devidamente fundamentado no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Abaixo segue a síntese das propostas apresentadas e a respectiva análise de aceitabilidade:

Fornecedor	Valor (R\$)	Situação / Motivo
LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA (CNPJ 00.482.840/0001-38)	R\$ 477.031,08 (R\$ 79.505,18/mês)	Aceita e Habilitada
VALOR EMPRESA [razão social completa]	-	Não apresentou proposta comercial
CENTRO AMÉRICA [razão social completa]	-	Não apresentou proposta comercial

A proposta comercial da empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, recebida por e-mail em 02/10/2026, no valor global de R\$ 477.031,08 (quatrocentos e setenta e sete mil, trinta e um reais e oito centavos), foi analisada pelo Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio. O valor é R\$ 18.371,67 (3,71%) inferior ao estimado pela Administração, atendendo ao critério de aceitabilidade de valor global do item 9.3.1 do

Termo de Referência. A planilha adota a CCT MT000140/2026 e respeita os custos unitários mínimos do item 9.4: salário-base de R\$ 1.763,54, adicional de insalubridade de R\$ 648,40, gratificação de líder de R\$ 617,24, adicional de assiduidade de R\$ 68,22, vale-transporte de R\$ 86,40, cesta básica de R\$ 177,29 e demais benefícios idênticos aos da planilha de referência da Administração. Concluiu-se pela exequibilidade do montante ofertado.

Registra-se que a planilha de custos apresenta o total de R\$ 477.031,06, por utilizar o valor mensal sem arredondamento (R\$ 79.505,1773), e a proposta de preços, R\$ 477.031,08 (6 x R\$ 79.505,18). A diferença de R\$ 0,02 não tem relevância material, adotando-se o valor mensal de R\$ 79.505,18.

Registra-se, ainda, que o e-mail de encaminhamento foi recebido às 15h07, após o horário de 12h fixado, e que a licitante (i) condicionou a proposta à concessão de repactuação aos valores da convenção coletiva de 2027 e (ii) solicitou o início da vigência em 04/10/2026 e o envio da minuta contratual no mesmo dia. Tais pedidos não constam da proposta de preços, que declara concordância com todos os termos do edital e anexos.

II – DA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

A empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA foi avaliada segundo os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 e os itens 9.5 a 9.42 do Termo de Referência nº 17/2026, com base nos relatórios do SICAF emitidos em 02/10/2026 e nos documentos acostados aos autos:

Requisito	Comprovação nos autos	Situação
Habilitação jurídica	Comprovante de inscrição no CNPJ (matriz, situação ativa, constituída em 15/03/1995, atividade principal 81.21-4-00 – limpeza em prédios); QSA com os sócios-administradores Gilvana Meri Belegante e Francisco Lopes de Aguiar; SICAF com níveis I a VI cadastrados	Atendida
Regularidade fiscal, social e trabalhista	SICAF: Receita Federal/PGFN até 31/03/2027; FGTS até 09/10/2026; CNDT até 30/03/2027; Receita estadual até 30/03/2027; Receita municipal até 31/12/2026	Atendida (FGTS vence em 09/10/2026)
Impedimentos e cadastros	SICAF: impedimento de licitar "nada consta", nenhum registro no relatório de ocorrências ativas impeditivas e vínculo com serviço público "nada consta"; consulta consolidada (TCU, CNIA/CNJ, CEIS, CNEP): nada consta; CADIN: regular	Atendida
Qualificação econômico-financeira	SICAF nível VI cadastrado (balanço 2025, validade 06/2027); Escrituração Contábil Digital 2025 com recibo do Sped, balanço, DRE e demonstrações assinadas por contador; índices no quadro abaixo, todos superiores a 1 (item 9.26)	Atendida
Qualificação técnica	SICAF nível V: registro no CRA-SC nº 346, validade 31/12/2026	Atendida

Índices calculados a partir do balanço patrimonial de 31/12/2025, com saldos de 31/12/2024 como comparativo:

Índice	Exigido	31/12/2025	31/12/2024
Liquidez Geral (LG)	maior que 1	2,13	1,99
Liquidez Corrente (LC)	maior que 1	2,18	2,11
Solvência Geral (SG)	maior que 1	2,54	2,51

III – DA CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO

Diante do regular processamento do feito, este Agente de Contratação delibera por:

- **Declarar Vencedora:** a proposta da empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, no valor global de R\$ 477.031,08 (R\$ 79.505,18 mensais), por ser a única proposta apresentada, inferior ao valor estimado pela Administração e compatível com os parâmetros técnicos do Termo de Referência.
- **Validar a Habilitação:** considerar aptos, regulares e suficientes os documentos de habilitação acostados aos autos pela empresa.
- **Encaminhar:** remeter os presentes autos digitais à elevada consideração da Autoridade Competente, com manifestação técnica favorável à Adjudicação e posterior Homologação do procedimento.

Cáceres-MT, 19 de junho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)

Schampierri Miranda

Diretor do Departamento de Administração e Planejamento

IFMT *Campus* Cáceres Prof. Olegário Baldo

[PORTARIA Nº 4635/SRDA/GAB/RTR, DE 29 DE AGOSTO DE 2025](#)

IV – DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando a regular instrução processual, a fundamentação legal exposta e a conclusão exarada pelo Agente de Contratação, no uso das atribuições que me foram conferidas,

DECIDO:

- **ADJUDICAR** o objeto da presente dispensa de licitação à empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA (CNPJ: 00.482.840/0001-38), pelo valor global de R\$ 477.031,08 (quatrocentos e setenta e sete mil, trinta e um reais e oito centavos), correspondente a R\$ 79.505,18 mensais;
- **HOMOLOGAR** o resultado do presente procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;
- **AUTORIZAR** a respectiva contratação, com cláusula resolutiva e vigência de até 6 (seis) meses ou até a assinatura do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 26/2026, o que ocorrer primeiro, determinando a remessa ao setor competente para a indicação da dotação orçamentária (item 11.2 do Termo de Referência), a emissão da Nota de Empenho e as providências contratuais pertinentes.

(Documento assinado eletronicamente)

Reginaldo Antonio Medeiros Diretor-Geral

PORTARIA Nº 1691/SRDA/GAB/RTR, DE 22 DE ABRIL DE 2025, D.O.U de 23/04/2025

IFMT Campus Cáceres – Prof. Olegário Baldo

Documento assinado eletronicamente por:

- **Schampierri Miranda, Diretor de Administração e Planejamento** - CD0003 - CAS-DAP, em 02/10/2026 17:14:43.
- **Reginaldo Antonio Medeiros, Diretor-Geral** - CD2 - CAS-DG, em 02/10/2026 17:30:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/10/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1105888

Código de Autenticação: 539cc7ef2f

